

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000 — 289 C. Branco — Tel. 272341429;

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda — Tel. 271214008;

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves — Tel. 276348279;

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora — Tel. 266702469;

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Telm. 96171252;

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254619328;

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro;

Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm. 913773862;

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal;

Praça Marquês de Pombal 8600-670 — Tel. 282769236.

Porto, 06 de Setembro de 2010. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

203663885

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Viseu

Aviso n.º 17916/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, e na sequência do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 7425/2010, publicado no *Diário da República* n.º 72, 2.ª série de 14 de Abril, para preenchimento de um posto de trabalho da Carreira Geral de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, com a trabalhadora Maria Fernanda Carragoso Lameira, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e 23.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única.

3 de Setembro de 2010. — *Miguel Ginestal*, governador civil.

203662897

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 14172/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um Serviço de segurança, ao qual estão legalmente cometidas, nomeadamente, atribuições de controlo de pessoas nos postos de fronteira, de fiscalização de actividade e condições de permanência dos cidadãos estrangeiros em todo o Território Nacional, de investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal e de angariação de mão-de-obra ilegal.

No âmbito da actividade do SEF reveste especial importância a segurança das pessoas e instalações, o controlo de armamento e munições, bem como as redes de rádio e respectiva segurança, competências que por lei, se encontram adstritas ao Departamento de Instalações e Segurança.

Considerando que o lugar de Chefe de Departamento de Instalações e Segurança se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, actualmente na situação de reserva, é possuidor de larga experiência e conhecimentos naqueles domínios, razões que justificam a conveniência do mesmo assegurar as funções em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, Chefe de Departamento de Instalações e Segurança, em regime de substituição.

Oeiras, 1 de Setembro de 2010. — Pelo Director Nacional, o Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

Síntese curricular

Nome: Carlos Manuel da Costa Gameiro

Data de nascimento: 09-Nov-1951

Qualificações académicas: Licenciatura em Ciências Militares na Academia Militar

Qualificações profissionais:

Curso de Transmissões;

Curso de Criptólogo categoria EAD;

Curso de Analista de Informação;

Curso de Analista de Transmissões;

Participação em grupo de trabalho para definição dos requisitos de segurança para projecto de UAV (aeronave não tripulada);

Chefe da Equipa de Descriptamento (1.ª Rep), na CHERET (Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões), onde desenvolveu um sistema de recurso a avaria de máquina de cifra Hagelin;

Director do Centro de Intercepção de Murfacém, cobrindo toda a faixa de comunicações dos 500KHz até aos 30 MHz (voz e sinais gráficos);

Comandante (1994 a 2000), do Batalhão de Informações e Segurança Militar (BISM);

Chefe do Departamento de Segurança Electrónica da Informação no Gabinete Nacional de Segurança desde 2000 a 2010. Mercê de actividade diversificada na área da segurança, adquiriu também valências e experiências nas áreas da segurança física e de procedimentos;

Participação em Seminários, Palestras e Acções de Formação no âmbito da Segurança (curso de pós-graduação na UNIMINHO, Faculdade de Direito de Lisboa, Instituto Superior de Defesa Nacional, INA, entre outros).

Participação em inspecções a vários órgãos de segurança, incluindo as Entidades Certificadoras do SCEE.

Concebeu sistema integrado de segurança (ainda em progresso), onde sobretudo inova uma máquina distribuidora de smart card (exclusiva e com registo de patente em curso), interligada com as portas de acesso ao exterior.

Condecorações:

Medalha de Mérito Militar

Medalha de Comportamento Exemplar

Medalha de Serviços Distintos

203660214

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14173/2010

A Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, veio simplificar o processo de inventário, passando a tramitação deste processo a caber às conservatórias e aos cartórios notariais, assim contribuindo para descongestionar os tribunais e tornar o processo de inventário mais célere. A entrada em vigor do novo regime foi objecto de suspensão pela Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro, para viabilizar a introdução de alguns aperfeiçoamentos, tendo o respectivo processo de aprovação parlamentar sido concluído no mês de Julho.

Tendo em consideração a significativa mudança de paradigma operada pela Lei n.º 29/2009 e o facto da entrada efectiva em vigor com a competente produção de efeitos apenas acontecerá 90 dias após a publicação da regulamentação daquela lei, é necessário aproveitar as sinergias de todos os envolvidos de modo a preparar a elaboração e a publicação de normas de execução, assim como preparar, consolidar e articular os instrumentos informáticos que serão postos ao dispor dos vários intervenientes. Importa, por outro lado, preparar e formar os serviços e agentes responsáveis pelas atribuições que a lei lhes confere, aspecto que é de importância decisiva.

É necessário, assim, definir linhas orientadoras da regulamentação e execução da Lei n.º 29/2009 e criar um grupo de coordenação técnica que assegure a devida coordenação dos esforços a realizar.

Neste sentido, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as seguintes linhas orientadoras para a regulamentação, a implementação, a formação de recursos humanos e a monitorização da Lei n.º 29/2009:

a) Linhas orientadoras da regulamentação:

i) A regulamentação deve tomar em consideração as necessidades operacionais das aplicações informáticas já existentes que suportam a actividade das conservatórias (SIRIC), dos tribunais (Habilus/CITIUS) e dos escritórios dos agentes de execução (GPESE/SISAAE) assim como